



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/13 – JO, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Reconhece a “*Corporação Musical 24 de Dezembro*” como a Banda Municipal de Formosa, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida em definitivo a “*Corporação Musical 24 de Dezembro*” como a Banda Municipal de Formosa.

Parágrafo Único. O *caput* do artigo trata de adequação ao disposto na Lei nº 04, de 17 de fevereiro de 1936, bem como modificações ulteriores.

Art. 2º O Bem Cultural, Banda de Música de Formosa, não poderá ser destituída sem a prévia autorização do Conselho Municipal de Cultura, da Câmara Municipal de Formosa e do Poder Executivo local, bem como sem a anuência do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural.

Art. 3º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Cultura a criar uma Comissão de Estudos, a fim de viabilizar o disposto no art. 33, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Formosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2013.



JURANDIR OLIVEIRA
Vereador



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto tem o objetivo de esclarecer o Art. 33 da Lei Orgânica de Formosa e fundamentar, tendo como escopo a Lei nº 04, de 17 de fevereiro, de 1936, criada pelo Poder Executivo, que em seu bojo, citou a *Corporação de 24 Dezembro* relacionando-a com a atual Banda de Música de Formosa.

A cidade de Formosa conta hoje com um grande tesouro que é a Banda de Música de Formosa composta por voluntários que compõe nada menos do que a *Corporação Musical 24 de Dezembro*. É importante ressaltar que a *Corporação de 24 Dezembro* é de formação centenária que está pouco a pouco desaparecendo devido à desatenção cultural de nossos governantes e dos próprios dirigentes da referida banda por falta, talvez, de conhecimento histórico.

Segue dados históricos: Em 17 de fevereiro de 1936, através da Lei Municipal nº 4, foi criada oficialmente a *Corporação Musical 24 de Dezembro*, onde o então Prefeito Municipal Antônio Jonas de Castro, concedeu um auxílio de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) para a manutenção da mesma. Ao longo dos anos a Banda de Música vem prestando um importante serviço à comunidade formosense, onde vários de seus regentes tem emprestado seus nomes às Ruas, Avenidas e prédios públicos em nosso município tais como: Av. Maestro Joaquim de Abreu, Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, ao Colégio Estadual Maestro Miguel Affiúne e ao Divinódromo Sinésio de Araújo.

A partir da aprovação desta Lei iniciar-se-á o processo de estudo para transformar a Banda Musical de Formosa em patrimônio histórico realizado, assim, por uma comissão de estudos específica que fará todo o seu levantamento histórico.

Diante do exposto peço aos pares a aprovação deste.